



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2023/SEINFRA

TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
01/2023 -  
SEINFRA,  
CELEBRADO  
ENTRE A  
SECRETARIA DE  
ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA  
E OS  
MUNICÍPIOS DE  
NOVO GAMA E  
VALPARAÍSO DE  
GOIAS,  
REFERENTE A  
CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA  
PARA  
DEMOLIÇÃO DE  
PONTE  
EXISTENTE E  
CONSTRUÇÃO  
DE PONTE DE  
CONCRETO  
ARMADO SOBRE  
O RIBEIRÃO  
MARIA, NA  
DIVISA ENTRE  
OS MUNICÍPIOS  
DE NOVO GAMA  
E VALPARAÍSO

DE  
GOIÁS, NESTE  
ESTADO, NA  
FORMA  
ABAIXO:

## **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, criada pela Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 49.766.106/0001-90, com sede no Edifício Palácio de Prata - Rua 5, n.º 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste - CEP 74.115-060 - Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Secretário, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 - SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **SEINFRA**.

**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE NOVO GAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.629.276/0001-04, com sede administrativa na Área Especial, n.º 1000 Centro, Novo Gama - GO, CEP 72860-000 neste ato representado por seu Prefeito, **CARLOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 8003766 e inscrito no CPF sob o n.º 845.349.901-20, residente e domiciliado na Rua 201 Q 730 LT 7, S/N Bairro Pedregal VI CEP: 72860-694, doravante denominada **MUNICÍPIO**.

**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.616.319/0001-09, com sede administrativa na Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins - Goiás CEP 72.870-000, neste ato representado por seu Prefeito, **PABIO CORREIA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 1.639.160 e inscrito no CPF sob o n.º 816.435.861-49, residente e domiciliado na Q 9 S/N, CS 10, VALPARAISO II CEP: 72870-109 VALPARAISO DE GOIAS - GO, doravante denominada **MUNICÍPIO**.

## **01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo - nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - decorre da solicitação presente no despacho Nº 57 (SEI 54782122), em atendimento ao Parecer Jurídico 110 (SEI 54708261) e autorizado pelo Secretário da SEINFRA (SEI 54806968), tudo constante do **Processo SEI nº 202320920001490**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

## **02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o Convênio nº 01/2023 - SEINFRA (SEI 54342005), com fundamento no art. 57, parágrafo 2º e no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **03. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo **ALTERA** as cláusulas quarta, quinta e sétima do Convênio nº 01/2023 - SEINFRA:

(....)

### **"04.3 - DA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL**

Onde se lê:

04.3 - ATRIBUIÇÕES DA GOINFRA

Leia-se:

04.3 - ATRIBUIÇÕES DA SEINFRA

(....)

### **"Cláusula Quinta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

"O valor disponível para execução dos serviços objeto deste Convênio é de **R\$ 2.880.448,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**).

(...)

**"Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA:**

"O presente Convênio terá vigência até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

#### **04. CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO**

Caberá à **SEINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **05. CLÁUSULA QUINTA: REGISTRO**

O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CARLOS ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO DE NOVO GAMA**

**PABIO CORREIA LOPES  
PREFEITO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

GOIANIA, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Pábio Correia Lopes, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 21/12/2023, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54851873** e o código CRC **B39D4076**.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA  
HABITAÇÃO

RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -.



Referência: Processo nº 202320920001490



SEI 54851873